

OFÍCIO Nº 0031/2025 – GAB/SEMDUR

Barcarena-PA, 17 de janeiro de 2025

Ao
DLC – Departamento de Licitações e Contratos
At. Sr. Waldemar Cardoso Nery Júnior.

Ref.: Contrato nº 468/2024 – Pregão Presencial nº 9076/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço comum de engenharia elétrica para prestação de serviços de gestão completa do parque de iluminação pública do município de Barcarena, abrangendo o cadastro georreferenciado e tele gestão de ativos, a eficiência energética completa de todas as luminárias de LED, além de expansão de novos pontos de IP, assim como, assim como extensão da rede de distribuição exclusiva para atender os mesmos e iluminação especial para eventos.

Empresa: NORTECH ENERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Renovação Contratual

Prezado Senhor,

Em referência ao contrato supracitado, venho, através deste, solicitar a renovação do contrato com a empresa responsável pela execução dos mesmos, conforme os motivos explanados a seguir.

DA JUSTIFICATIVA

O referido contrato, firmado com a empresa NORTECH ENERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tem sido de fundamental importância para o município ao longo do último ano. Ressalta-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada. A seguir temos alguns exemplos dos benefícios da renovação contratual:

- 1. Garantia da continuidade dos serviços:** A renovação do contrato assegura que os serviços de gestão da iluminação pública continuem sendo realizados sem interrupções, o que é fundamental para manter a segurança e a qualidade de vida da população, além de minimizar custos operacionais.
- 2. Atendimento às necessidades da população:** Com o passar do tempo, as necessidades da população tendem a aumentar como por exemplo a expansão da cobertura em áreas carentes.
- 3. Manutenção de indicadores de desempenho:** A renovação permite o ajuste ou reavaliação dos indicadores de desempenho do serviço, garantindo que a qualidade do serviço prestado seja mantida ou melhorada ao longo do tempo

Dessa forma, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os legais, é justificada a renovação contratual. Considerando que o contrato expira em 05/02/2025, solicitamos a renovação por um **período de 12 (doze) meses.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato em epígrafe foi firmado com este município desde a data de 05/02/2024, nos termos da cláusula segunda do mesmo, a vigência é de 12 (doze) meses, amparado no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 que permite a renovação por igual período, limitados até sessenta meses.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Funcional Programática: 15 752 0059 2.083 – Expansão e Manutenção da Iluminação Pública;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica.

Fonte 1751

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

Segue em anexo o **ofício N° 001/2025** da empresa em questão, manifestando o interesse na renovação contratual.

Por fim e certo de sua atenção, subscrevemo-nos,

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Portaria 0018/2025 - SEMAT

Luiz Henrique dos Santos Moraes
Secretário Executivo de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0009/2025 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 9375384 e código CRC: 2RFI4GSMZND.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIEIRA BENADUCE** em 20/01/2025, às 09:15.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique dos Santos Moraes** em 20/01/2025, às 09:44.